

SAMS QUADROS APROVA SUBIDA ATÉ 80% DA BASE DO VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO (COMPLEMENTARIDADE INTERNA E BENEFICIÁRIOS/CÔNJUGES APENAS COM SNS)

Com o intuito permanente de maximizar o retorno prestado aos sócios e beneficiários, mas sem nunca perder de vista a sustentabilidade financeira do subsistema, o Conselho Geral aprovou, no dia 29 de novembro, a alteração na base do valor da comparticipação, expressa nos pontos 4 (alínea b) e 5 do Artº 18 do Regulamento do SAMS Quadros.

Assim, em vez dos 60% até agora em vigor, o SAMS Quadros passará a participar em regime de complementaridade até 80% do valor da tabela base.

Esta alteração, que terá um impacto financeiro significativo, procura mitigar os efeitos da inflação junto dos sócios e beneficiários, numa conjuntura particularmente adversa para as famílias.

Esta medida tem efeitos imediatos nos atos médicos realizados a partir de 1 de dezembro de 2022.

Acresce que a decisão, agora tomada, será reavaliada no final do ano de 2023, tendo em linha de conta, nessa data, as condições de exploração do SAMS Quadros.

A presente circular não dispensa a leitura do Regulamento.

Lisboa, 30 de novembro de 2022

**SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Saúde e Sindicalismo: SNQTB, a Força Liderante**

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt



PAULO RODRIGUES
Diretor Nacional



PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção